



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 016/96

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS QUE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Ficam criados os empregos em comissão, a seguir relacionadas, na quantidade e vencimentos indicados, a serem incluídos no ANEXO "I" - QUADRO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, a saber:

Empregos em comissão

Código	denominação	vencimento
015	DIRETOR ADJUNTO DE DEPARTAMENTO	R\$ 650,00
001	DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO JURIDICO ...	R\$1.344,00

Art. 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 1º de Junho de 1996.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA, 27 de Junho de 1996

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
Secretária